

## **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**

Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 – C.N.P.J. : 44.932.846/0001-35

Fone: (18) 3281-4547 – e-mail: santacasape.provedoria@hotmail.com

<https://santacasape.com.br/site/>

Comissão de Intervenção nomeada através do Decreto Municipal nº 3.608/2019 de 25/04/2019

Portaria nº 315/2019

### **REGULAMENTO COMPLETO**

#### **“Ação entre Amigos em prol da Santa Casa”**

1. Os talonários serão numerados de 1 a 1.000.
2. Cada talão será composto por 10 folhas, contendo números sequenciais, sendo que cada folha será dividida, ficando uma com o vendedor, constando os dados do comprador e o número escolhido, e a outra metade em posse do comprador.
3. As folhas serão identificadas pela entidade e patrocinador, caso haja, bem como será reconhecida a autenticidade pela marca d'água ou instrumento equivalente que garanta a autenticidade de todos os números vendidos.
4. Os números serão distribuídos de 0001 a 0000 sem repetição e vendidos ao valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).
5. Em hipótese alguma será permitido o acréscimo de qualquer valor sobre o valor estipulado no item anterior.
6. Os vendedores serão cidadãos amigos da Santa Casa de Presidente Epitácio, que mediante o termo de compromisso receberão o talão para venda e futura prestação de contas com um funcionário da Santa Casa de Presidente Epitácio, designado para este controle.
7. A venda é proibida para menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido os compradores indicarem nome de algum menor de 18 (dezoito) anos.
8. No caso de perda ou extravio do talão, o vendedor deverá comunicar imediatamente ao responsável pelo controle desta ação entre amigos, para que sejam anulados os números deste talão. Onde deverá ser concedido novo número aos que já haviam adquirido o número do talão perdido/extraviado. Bem como será registrado um Boletim de Ocorrência pelo vendedor, e a Santa Casa de Presidente Epitácio evidenciará o fato em sua página oficial [www.santacasape.com.br](http://www.santacasape.com.br), deixando claros, os números que foram anulados.
9. O resultado será pela Loteria Federal do Brasil em 14/12/2019, onde na ocorrência da não realização do sorteio nesta data, será transferido para o próximo sorteio a ser realizado.
10. Serão três contemplados, sendo que o primeiro receberá uma MOTOCICLETA CG 160 HONDA, VERMELHA – 2019/2020; o segundo UMA TELEVISÃO 32 POLEGADAS; e o terceiro UMA BICICLETA.
11. Os números contemplados serão compostos pelos últimos 4 (quatro) algarismos conforme o prêmio da loteria Federal, considerando apenas os 3 (três) primeiros prêmios, exemplificando:

1º Prêmio da Loteria Federal	5	6	7	8	9	0	Motocicleta	7890
2º Prêmio da Loteria Federal	0	1	2	3	4	5	Televisão 32”	2345
3º Prêmio da Loteria Federal	8	9	0	1	2	3	Bicicleta	0123
4º Prêmio da Loteria Federal	9	8	7	6	5	4	SEM EFEITO	
5º Prêmio da Loteria Federal	9	0	1	2	3	4	SEM EFEITO	

**SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP**

Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 – C.N.P.J. : 44.932.846/0001-35

Fone: (18) 3281-4547 – e-mail: santacasape.provedoria@hotmail.com

<https://santacasape.com.br/site/>

Comissão de Intervenção nomeada através do Decreto Municipal nº 3.608/2019 de 25/04/2019

Portaria nº 315/2019

12. Serão desconsiderados os números do 4º Prêmio e seguintes, ou seja, **serão computados apenas os 3 (três) primeiros prêmios da Loteria Federal.**
13. Caso o número sorteado não seja vendido, a contemplação será por aproximação, seguindo a ordem de 1 (um) número a cima e 1 (um) a baixo.
  - a. Exemplo: Número sorteado 1000 (Mil) e este número não fora vendido, a contagem para conhecer o sorteado será: 1001 (um para cima), caso também não tenha sido vendido, o próximo será 0999 (um para baixo), caso também não tenha sido vendido, o próximo será 1002, e o próximo 0998, assim uma contagem para cima e uma contagem para baixo até encontrar o sorteado.
14. As vendas serão efetuadas até o dia 13/12/2019, às 18:00h, onde os vendedores prestarão contas finais até as 20:00h do mesmo dia, e a Santa Casa de Presidente Epitácio, divulgará em sua página oficial, os eventuais números não vendidos e cancelados.
15. Caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o(s) bem(s) serão novamente sorteado(s) obedecendo aos critérios de novo regulamento a ser redigido.
16. A entrega dos prêmios será realizada, exclusivamente, nas dependências da Santa Casa de Presidente Epitácio.
17. O ganhador da Motocicleta, receberá a Nota Fiscal diretamente pela Pajé Motos/Honda, sendo o ganhador responsável pelo registro no órgão competente e os respectivos tributos, não sendo responsável a Entidade, a organização desta ação, nem a empresa remetente da motocicleta.
18. Os participantes autorizam a divulgação de seu nome e respectiva fotografia e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, revistas, pdv, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, existente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do sorteio desta Promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento por parte da entidade.
19. Os valores arrecadados com a promoção deste evento serão divulgados na página oficial da entidade, sem prejuízo a utilização dos demais meios de comunicação, bem como as despesas correntes deste evento, e a destinação desta promoção serão integralmente ao décimo terceiro salário dos colaboradores da Santa Casa de Presidente Epitácio e demais despesas da entidade em caso de sobra de recurso.
20. O custo da Folha de pagamento referente ao Décimo Terceiro Salário para o exercício de 2019 é de aproximadamente R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
21. Os voluntários empenhados em participar desta ação voluntária, estão cientes de que não receberão nenhum valor por tal ato.

Os casos omissos neste Regulamento serão tratados e definidos pela equipe interventora.

Presidente Epitácio-SP, 04 de Novembro de 2019.

**Miguéias Alves de Oliveira**  
Presidente da Comissão Interventora

**Bruno César dos Santos Ramos**  
1.º Tesoureiro